**TERMO DE OUTORGA**

**Edital:** 01/2024 – Propes/DAPIC

**Processo:** 23006.014382/2024-80

# 1. Dados Pessoais e Bancários do aluno

|  |
| --- |
| Nome completo      |
| CPF      | RA      | Celular      |
| E-mail institucional      | E-mail pessoal      |
| **Dados Bancários****Banco do Brasil - 001** | Agência (com dígito)      | Conta Corrente (com dígito)      |

# 2. Dados do Projeto e do Orientador

|  |
| --- |
| Título do projeto      |
| Área do Conhecimento CNPq      | Subárea do Conhecimento CNPq      |
| Palavras-chave (máximo 6)      |
| Nome do Orientador      | CPF do Orientador      |

# 3. Documentos Complementares Obrigatórios (devem ser enviados junto com o Termo de Outorga)

1. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, onde conste situação cadastral regular, emitido pela Receita Federal através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
2. Cópia de um comprovante de titularidade de **conta corrente** **ativa** no Banco do Brasil (ex.: cartão do banco);
3. Caso possua outro tipo de bolsa na UFABC (exceto socioeconômica), comprovante de cancelamento da mesma.

## Observações:

1. O termo deverá ser preenchido e assinado através do GovBr. Em caso de dúvidas, acesse <https://propes.ufabc.edu.br/images/ProPes/ic/modelos/procedimento-para-assinatura-via-gov.br.pdf>
2. Aluno(a) contemplado(a) com bolsa do CNPq deve possuir Currículo Lattes ativo. Caso não possua, o cadastro deve ser efetuado através da página <http://lattes.cnpq.br/>. Preste atenção se seu cadastro na Plataforma Lattes foi concluído, pois somente dessa forma a Pró-Reitoria de Pesquisa poderá efetuar seu cadastro como bolsista na Plataforma Carlos Chagas do CNPq.
3. Após o cadastro, o CNPq enviará um e-mail solicitando sua confirmação dos dados bancários. Apenas após essa confirmação sua bolsa estará ativa.
4. A documentação complementar e o presente termo, preenchido e assinado, deverão ser encaminhados dentro do prazo estipulado e **em formato PDF**.

# TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIOCONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 1º O valor da bolsa será creditado em conta corrente do Banco do Brasil em nome do **OUTORGADO**.

Art. 2º O **OUTORGADO** se obriga a reservar 20 horas semanais para a execução das atividades do projeto de pesquisa, submeter os relatórios parcial e final, participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC e cumprir as demais obrigações descritas no Edital 01/2024.

Art. 3º O **OUTORGADO** não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com outra bolsa da UFABC (exceto socioeconômica) ou auxílio de outras instituições, nem prestar quaisquer tipos de serviços remunerados ou não, ressalvado o caso de expressa autorização da **OUTORGANTE**.

§1º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

§2º Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que entregue à Pró-Reitoria de Pesquisa formulário específico contendo declaração conjunta do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O disposto neste parágrafo se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

Art. 4º O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **OUTORGADO** e a **OUTORGANTE**, eis que não configura contrato de trabalho, nem objetiva pagamento de salário.

Art. 5º O **OUTORGADO** declara aceitar a bolsa a ele concedida neste ato, comprometendo-se a cumprir o disposto neste Termo em todo o seu teor.

Art. 6º **Havendo disponibilidade de recurso reservado para este fim**, o valor da bolsa será creditado em conta corrente de titularidade do **OUTORGADO**, no mês seguinte a cada mês de cumprimento da bolsa, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), durante o período abaixo referido.

Art. 7º A **OUTORGANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, se o **OUTORGADO** não cumprir o disposto neste Termo e no Edital 01/2024.

Art. 8º O **OUTORGADO** obriga-se a comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Pesquisa qualquer alteração de condições que configure situação impeditiva para o recebimento da bolsa de Iniciação Científica, mediante pena de devolução de valores, constatada a irregularidade, bem como sanções cabíveis.

Art. 9º O **OUTORGADO** declara estar ciente do conteúdo deste Termo e responsabilizar-se civil e criminalmente pelas informações nele contidas.

Art. 10º O **OUTORGADO** declara estar ciente e de acordo com o teor do Edital nº 01/2024 – PROPES/DAPIC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1331, de 26 de março de 2024 e na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.

Art. 11º A bolsa terá vigência durante o período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Santo Andre,       de       de 20     .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Assinatura do Outorgado (Aluno) |  | Assinatura do Orientador |

|  |
| --- |
|  |
| Assinatura da Outorgante (UFABC) |